



## Votação - Contribuições da Audiência Pública (10/06/2024) - Treze Tílias

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2024)			CONTRIBUIÇÃO Nº 8-A/46/40-D/21-C/20-C		CONTRIBUIÇÃO Nº 51		CONTRIBUIÇÃO Nº 1/29-B/18-B/19-B/24-A/25-B/26-C/27-A/28-A/30-A/31-B/36-B/32-A/33-B/34-B/35-B/37-B/42-A/50-B/49-C/39-A/40-B/41-D/45-C/47-A/38-A		CONTRIBUIÇÃO Nº 1/29-B/18-B/19-B/24-A/25-B/26-C/27-A/28-A/30-A/31-B/36-B/32-A/33-B/34-B/35-B/37-B/42-A/50-B/49-C/39-A/40-B/41-D/45-C/47-A/38-A		CONTRIBUIÇÃO Nº 36-C/31-C/38-B/49-F		CONTRIBUIÇÃO Nº 4-A/5/47-B/8-B/11/18-A/19-A/20-B/21-B/24-B/25-C/26-D/27-B/28-B/29-C/30-B/31-D/36-D/32-B/33-C/34-C/35-C/42-B/50-C/37-C/49-D/39-B/40-C/41-F/44/45-D/38-C		
MEMBRO		REPRESENTAÇÃO	Art. 56. [...] Parágrafo único. As fachadas poderão ter detalhes em pinturas tradicionais trezevilenses.		Análise da contribuição recebida após o prazo		Manutenção do artigo 48 como apresentado na Audiência Pública		Manutenção do Anexo V - Tabela de Parâmetros Urbanísticos (afastamentos lateral mínimo e fundos) como apresentado na Audiência Pública		Manutenção do Anexo V - Tabela de Parâmetros Urbanísticos (recoo de 2 metros na Zona Turística Central e recoo de 3 metros na Zona Especial de Interesse Social) como apresentado na Audiência Pública		Art. 46. [...] § 1º A altura máxima da edificação deverá ser de até 22m (vinte e dois metros), do nível de acesso até a última laje de cobertura.		
Titular		Suplente	Seção	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA		
x	Nelson Luiz Rockenbach	Karina Lazzari	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	x			x	x		x		x			
x	Willyan Thöiken	José Carlos Concatto	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA		x		x	x		x		x			
x	Marco Antônio Schauenlechner	João Pedro Perondi D'Agostini	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	x		x		x		x		x			
x	Valdir Sewald	Flávia Regina dos Santos Pessin	Setor Imobiliário	x			x	x		x		x			
	x	Ademir Parisotto	Setor Hoteleiro	x			x	x		x		x			
x	Adriano Zamboni	Marcos Kremer	Setor Empreendedor	x			x	x		x		x			
	x	Karina Pattis Reiter	Turismo	x			x	x		x		x			
x	Céres Perondi	Dorival Barbieri	Indústria	x			x	x		x		x			
x	Rafael Hensel	Júlio Cesar Feilstrecker	Agricultura	x			x	x		x		x			
x	Felipe Cesa	Reinaldo Dalla Costa	Cultura		x		x	x		x		x			
x	Iara De Ross	Suelen Cristina Appi	Secretaria de Administração	x			x	x		x		x			
x	Natália Manenti*	Daiane Zamboni Rofner*	Setor de Engenharia e Planejamento												
x	Gilberto Hoffelder Junior	Vinicius Daniel Klitche	Fiscal de Tributos	x			x	x		x		x			
x	Alexandre Gratt	José Adriani C. da Silva	Analista de Projetos	x			x	x		x		x			
	Cledi Wiezorek Altenburger	Helga Zeister Feilstrecker	Assistência Social												
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (Decreto Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2021)															
MEMBRO			REPRESENTAÇÃO												
Titular		Suplente	Seção												
	Gilberto Hoffelder Júnior	Natália Manenti	Poder Executivo Municipal												
	Lúcia da Silva Abraão	Vera Lúcia dos Santos	Bairro Pôr do Sol												
	Felipe Guero	Christian Bento	Setor de Indústria e Comércio - ASSET												
x	Carlos Eduardo Rohrer Felder	Márcio Felipe Arns	Corpo de Bombeiros Voluntários do Município	x			x	x		x		x			
	x	Werner Thaler	Segmento de Hotéis e Pousadas - ASTURTÍLIAS	x			x	x		x		x			
	José Carlos Concatto	Willyan Thöiken	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA												
x	Leandro Regalin	Alexandre Gratt	Associação dos Engenheiros Cíveis do Meio Oeste Catarinense - AENCIMOC		x		x	x		x		x			
	Marco Antônio Schauenlechner	Stefanie Pinho Huber	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB												
	Cristina Pires G. Kafmann	Alberto Yashiro	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI	x			x	x		x		x			
SOMATÓRIA				14	3	1	16	16	1	13	3	16	1	15	2
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):				APROVAÇÃO		REJEIÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	

\* Ao presidente só caberá direito ao voto quando este resultar em empate, cabendo ao mesmo desempatar-lá, conforme § 2º do Art. 20 do Regimento Geral (Decreto nº 2.739/2021).